



**DECRETO Nº 1602/2017**

De 18 de outubro de 2017.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, 01 (um) terreno com área de 30.256,50 m<sup>2</sup>, localizado na Área 1, no cruzamento das Estradas Municipais Tatuí – Quadra com a Cruz de Cedro, no bairro e Município de Quadra, a ser desmembrada da matrícula Nº: 48.002 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tatuí/SP e dá outras providências".

**LUIZ CARLOS PEREIRA**, Prefeito Municipal de Quadra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 39, inciso XI da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa através da Lei Municipal nº 592 de 13 de outubro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, 01 (um) terreno com área de 30.256,50 m<sup>2</sup>, localizado na Área 1, no cruzamento das Estradas Municipais Tatuí – Quadra com a Cruz de Cedro, no bairro e Município de Quadra, a ser desmembrada da matrícula Nº: 48.002 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tatuí/SP, com medidas, confrontações e seguintes especificações técnicas descritas no anexo único.



**Art. 2º** - A presente declaração de utilidade pública, é de caráter urgente, para o fim a que se destina.

**Art. 3º** - Em se tratando de desapropriação amigável, o valor a ser pago pela gleba expropriada, não poderá ser superior ao constante do laudo de avaliação e no artigo 3º da Lei municipal nº 592/2017.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 18 de outubro de 2017.

**LUIZ CARLOS PEREIRA**

**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio, publicada no átrio da Prefeitura Municipal e encaminhada para publicação na imprensa na data supra.

**CYNTHIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA**

**Assessora de Governo e Assuntos Políticos**



**ANEXO ÚNICO**

**Área a Desmembrar da Matrícula 48.002 para  
Prefeitura Municipal de Quadra**

Imóvel: inicia-se no ponto P8/1 vértice cravado formado pela área remanescente da matrícula 48.002, Estrada Municipal Cruz de Cedro e a gleba em questão, partindo-se daí segue com o rumo de 10°08'54"SW em uma distância de 43,12 metros até o ponto P9; deflete à esquerda e segue no rumo de 06°49'32"SW em uma distância de 50,96 metros até o ponto P10; deflete à direita e segue no rumo de 11°32'06"SW em uma distancia de 17,97 metros até o ponto P10/1; confrontando-se nestas três faces com a Estrada Municipal Cruz de Cedro; deflete à direita e segue com o rumo de 72°00'28"NW em uma distância de 272,16 metros até o ponto P5/1 confrontando-se com a área 2 de José Adão Poles; deflete à direita e segue no rumo de 07°14'48"NE em uma distância de 112,56 metros até o ponto P5/2 confrontando-se com José Adão Poles; deflete à direita e segue no rumo de 72°00'28"SE em uma distancia de 275,37 metros até o ponto P8/1 confrontando-se com a área remanescente da matrícula 48.002 de Generoso Poles; chegando-se assim, ao ponto inicial de partida com uma área de 30.256,50m<sup>2</sup> ou 3,02565HA ou 1,25Alq.